



ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2021 - TP

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021, às 09h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAUJO - Presidente, ANDREW RODRIGUES DA SILVA - Membro e FRANCISCO ERISTON DOS SANTOS - Membro, para realizar a análise dos documentos de Habilitação das seguintes empresas: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, D MACHADO DE AGUIAR - ME, CNPJ Nº 19.992.818/0001-66, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 32.236.949/0001-81, F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.481.876/0001-10 EXCELLENCE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, CNPJ Nº 40.372.706/0001-07, CONSERBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.452.767/0001-54, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.270.402/0001-55 e RSM CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 33.159.524/0001-89, em cumprimento ao que dispõe o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2021 - TP, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Sr. Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **HABILITADAS**: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA; D MACHADO DE AGUIAR - ME; F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; EXCELLENCE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS; CONSERBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; RSM CONSTRUÇÕES. E que as seguintes empresas encontram-se **INABILITADAS**: TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ambas apresentaram CRCs vencidos, descumprindo o item 2.1 e 3.1 do edital. Desta forma Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Chaval/CE, 24 de maio de 2021.

Comissão Permanente de Licitação


FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAUJO
Presidente


FRANCISCO ERISTON DOS SANTOS
Membro


ANDREW RODRIGUES DA SILVA
Membro

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Acionistas e aos Administradores da Ventos de São Felipe Energias Renováveis S.A. (Companhia em fase pré-operacional)
Muracanaú - CE

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Ventos de São Felipe Energias Renováveis S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fortaleza, 07 de maio de 2021. ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-6. Ana Sampaio Forte Leal - Contadora CRC CE019456/O-7.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Retomada de Licitação - Tomada de Preços Nº 2604.01/2021. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Mucambo/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que a continuação da licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 2604.01/2021, agendada para o dia 14/05/2021, às 09:00h, que fora suspensa em consonância com o Decreto Estadual nº. 33.519 de 19 de Março de 2020, referente à Crise Corona Vírus, com o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de roço manual nas estradas vicinais na Zona Rural e pintura de meio fio na sede do Município de Mucambo/CE, terá sua sessão de abertura marcada para o dia 31 de Maio de 2021 às 09:00h. Maiores informações nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/c> <http://www.mucambo.ce.gov.br/> e pelo fone: 0**88 - 3654 1133. **Mucambo/CE, em 25 de maio de 2021 Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Presidente da Licitação deste Município torna público que no dia 11 de junho de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2405.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de ensino, monitoramento e acompanhamento do Sistema de Informação de Saúde DIGiSUS Gestor - Módulo Planejamento com ênfase no acompanhamento, controle e avaliação do Plano Municipal de Saúde 2021 e suas metas alcançadas, junto a Secretaria de Saúde de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce, 25 de maio de 2021. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Retomada de Licitação - Tomada de Preços Nº 0504.02/2021. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Mucambo/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que a continuação da Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 0504.02/2021, agendada para o dia 13/05/2021, às 14:00h, que fora suspensa em consonância com o Decreto Estadual nº. 33.519 de 19 de Março de 2020, referente à Crise Corona Vírus, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de gerenciamento integrado do Sistema de Iluminação Pública do Município de Mucambo-CE, terá sua sessão de abertura de propostas marcada para dia 28 de Maio de 2021 às 09:00h. Maiores informações nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/c> <http://www.mucambo.ce.gov.br/> e pelo fone: 0**88 - 3654 1133. **Mucambo/CE, em 25 de maio de 2021. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Resultado do Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06.001/2021 - TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da Sede e dos Distritos do Município de Chaval/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Empresas Habilitadas: Lexon Serviços & Construtora; D Machado de Aguiar - ME; Tomaz Construções EIRELI - ME; F Bringel Construções e Serviços LTDA; Excellence Soluções Administrativas; Conserbras Construções e Serviços EIRELI - ME; RSM Construções. Empresa Inabilitada: Limpax Construções e Serviços LTDA, por descumprir o item 2.1 e 3.1 do edital.Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N - Centro. Chaval/CE, 25 de maio de 2021. **Francisco Junior Pereira Araujo - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação Fracassada. A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 2021.05.07.1, com objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, destinados aos veículos e máquinas pesadas, utilizados pela Administração Municipal de Porteiras/CE; cuja Abertura das propostas ocorreu em 21 de maio de 2021, às 09:00hs. Desta forma o Certame foi declarado Fracassado. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Porteiras/CE, 24 de maio de 2021 - Francilinda Favares dos Santos - Pregoeira Oficial do Município.**

1184
[assinatura]





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



AVISO DE RETIFICAÇÃO.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2021 - TP

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Retificação. No aviso de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 06.001/2021 - TP para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede e dos distritos do município de Chaval/CE publicado neste Jornal na edição do dia 26 de maio de 2021, Onde se lê: EMPRESAS HABILITADAS: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA; D MACHADO DE AGUIAR – ME; TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; EXCELLENCE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS; CONSERBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; RSM CONSTRUÇÕES. EMPRESA INABILITADA: LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprir o item 2.1 e 3.1 do edital, Leia-se agora: EMPRESAS HABILITADAS: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA; D MACHADO DE AGUIAR – ME; F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; EXCELLENCE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS; CONSERBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; RSM CONSTRUÇÕES. EMPRESA INABILITADA: LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, por descumprirem o item 2.1 e 3.1 do edital. Fica reaberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Chaval-CE, 26 de maio de 2021. Francisco Junior Pereira Araújo – Presidente da CPL.

Chaval-CE, 26 de maio de 2021.


FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



CERTIDÃO

Certifico que, decorreu *in albis* o prazo para interposição de recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que, julgou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da Tomada de Preços N° 06.001/2021 - TP, do que, para constar, foi lavrada a presente certidão.

Chaval - CE, 07 de junho de 2021.


FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 06.001/2021 - TP

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N.º 06.001/2021 - TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme especificações em Anexo ao Edital. A Prefeitura Municipal de Chaval/CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que decorreu *in albis* o prazo para interposição de recursos contra a decisão desta CPL, referente à fase de habilitação, dessa forma comunica que a sessão de abertura dos envelopes das Propostas de Preços das empresas Habilitadas na licitação em epígrafe, será realizada dia **28 de junho de 2021 às 10h00min** na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N – Centro - CEP.: 62.420-000 – Chaval – CE, FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAUJO - Presidente da CPL, Chaval - CE, 22 de junho de 2021.

Chaval - CE, 22 de junho de 2021.


FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAUJO
Presidente da CPL de Chaval/CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL
TOMADA DE PREÇOS N° 06.001/2021-TP

CARTA PROPOSTA

Prezados(as) Senhores (as),

F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, situada na Av. Heráclito Graça, 300 loja 03 - Centro, Fortaleza - Ceará CNPJ N° 05.481.876/0001-10, Representada legalmente neste ato pelo Sócio Sr. **Fernando Antonio Campos Bringel**, portador do RG N° 90001007314 SSP - CE e CPF N° 163.125.703-04,

Apresentamos a V. Srs., Nossa Proposta para o objeto do Edital DA TOMADA DE PREÇOS N° 06.001/2021-TP

CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE. DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Parte Integrante deste Processo, pelo **VALOR GLOBAL DE R\$ 261.801,66 (Duzentos e sessenta e hum mil, oitocentos e hum reais e sessenta e seis centavos)**

De acordo com a planilha de custo e composição de custos unitário Anexo, parte integrante da Proposta de Preços.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). **FERNANDO ANTONIO CAMPOS BRINGEL**, Portador(a) do CPF n° 163.125.730-04, como representante legal desta empresa

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **90 (noventa) dias** Com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias**.

Declara ainda sob as penas da Lei . Que acatamos inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei N° 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N° 06.001/2021-TP**.

Que para fins de cumprimento ao estabelecido na lei n° 9.854 de 27/10/1999, e ao inciso XXXII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório, assim assumimos o compromisso bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado. Caso sejamos proclamados vencedores que assumiremos o compromisso bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no Anexo I.


FBRINGEL CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA
Fernando Antônio Campos Bringel
Administrador
CPF 163.125.703-04

Fortaleza, 19 de maio de 2021.

F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
AV. HERÁCLITO GRAÇA 300 LOJA 03 BAIRRO: CENTRO – FORTALEZA – CEARÁ
CNPJ: 05.481.876/0001-10 CONTATO: (85) 9 9408.4222
E-mail: fbringelconstrutora@gmail.com

14



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVA



ATA DA SESSÃO PROSSEGUIMENTO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 06.001/2021 - TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de junho do Ano de 2021, às 10h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Municipal de Chaval/CE, na sala da mesma, localizada na Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N, Centro, Chaval - CE, composta pelos seguintes membros: FRANCISCO JÚNIOR PEREIRA ARAÚJO - Presidente, ANDREW RODRIGUES DA SILVA - Membro e FRANCISCO ERISTON DOS SANTOS - Membro para que fossem abertos os envelopes das Propostas de Preços da Tomada de Preços N.º 06.001/2021 - TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Às 10h15min o presidente solicitou a um dos membros que procedesse a chamada dos licitantes interessados para abertura e julgamento dos envelopes "B" contendo as Propostas de Preços conforme publicação do Jornal O POVO do dia 22/06/2021, ocasião em que foi constatada que não compareceu nenhuma representante legal das empresas habilitadas. Em ato contínuo o Senhor Presidente deu início aos trabalhos procedendo à abertura do envelope "B" Proposta de Preços. Feita abertura, verificou-se a conformidade das propostas com as especificações e demais exigências constantes do edital, ocasião em que foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL. Após análise detalhada dos orçamentos o presidente declara CLASSIFICADAS as empresas: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, D MACHADO DE AGUIAR - ME, F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EXCELLENCE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, CONSERBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, e RSM CONSTRUÇÕES. Sagrou-se vencedora do certame, por ter apresentado o menor preço global a empresa F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentando o valor



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVÁ



Global de R\$ 261.801,66(duzentos e sessenta e um mil oitocentos e um reais e sessenta e seis centavos). O Sr. Presidente informa que em virtude da ausência dos representantes legais das empresas participantes, publicará o resultado desse julgamento no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Chaval, no jornal de grande circulação (Jornal O Povo) e no Diário Oficial do Estado (DOE), ficando aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desse resultado, para eventuais interposições de recursos, em atendimento ao art. 109, inciso I, alínea (b) da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do município de Chaval/CE.

Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAUJO
Presidente

ANDREW RODRIGUES DA SILVA
Membro

FRANCISCO ERISTON DOS SANTOS
Membro

LICITANTE	ASSINATURA
LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA	SEM REPRESENTANTE LEGAL
D MACHADO DE AGUIAR - ME	SEM REPRESENTANTE LEGAL
F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SEM REPRESENTANTE LEGAL
CELLENCE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	SEM REPRESENTANTE LEGAL
CONSERBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	SEM REPRESENTANTE LEGAL
RSM CONSTRUÇÕES	SEM REPRESENTANTE LEGAL



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Edital de Julgamento da Tomada de Preços N.º 06.001/2021 - TP, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**. Bem como Parecer pertinente do Procurador do Município atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** (no que compete a esta Unidade Gestora) o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: **F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

Licitante Vencedor: **F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Valor total homologado: R\$ 261.801,66(duzentos e sessenta e um mil oitocentos e um reais e sessenta e seis centavos)

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Município de Chaval, Ceará, em 12 de julho de 2021.


ANTONIO MARCONDES GOUVEIA DE CARVALHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO